DECRETO Nº 1.950 DE 25 DE SETEMBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no artigo 8º, Incisos I e III, da Lei Orçamentária Anual, nº 1394 de 11 de Dezembro de 2013.

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 1.449/2014, a suplementação no valor de **R$ 2.206.098,47 (Dois milhões, duzentos e seis mil, noventa e oito reais e quarenta e sete centavos)**, para criar e reforçar as dotações orçamentárias no Programas e Atividades, abaixo discriminadas:

ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**04 - SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
PROGRAMA	**0008 - APOIO ADMINISTRATIVO - FINANÇAS**	
FONTE	**01 - TESOURO**	
ATIVIDADE	2032 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
DEST. RECUR.	**01.110.000**	
ELEMENTO	(75) 3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	83.488,01
UNIDADE ORÇ.	**11 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
PROGRAMA	**0016 - MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO E APRENDIZAGE**	
FONTE	**01 - TESOURO**	
ATIVIDADE	1025 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ESCOLARES - REC. PRÓPRIOS	
DEST. RECUR.	**01.220.000**	
ELEMENTO	(456) 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	425.000,00
ATIVIDADE	2125 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DE ENSINO - REC. PRÓPRIOS	
ELEMENTO	(429) 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	143.000,00
ATIVIDADE	2127 - MANUT. DO ENSINO INFANTIL - REC. PRÓPRIOS	
DEST. RECUR.	**01.210.000**	
ELEMENTO	(493) 3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	235.000,46
ELEMENTO	(506) 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	561.610,00
ATIVIDADE	2126 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - REC. PRÓPRIOS	
DEST. RECUR.	**01.220.000**	
ELEMENTO	(465) 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	474.000,00
ELEMENTO	(466) 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	230.000,00

Rubricas: 1-..... 2-..... 3-..... 4-.....

UNIDADE ORÇ.	**14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
PROGRAMA	**0021 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO - FMAS**	
FONTE	**05 – RECURSO FEDERAL**	
ATIVIDADE	2159 - MANUTENÇÃO DO FMAS - REC. FEDERAL	
DEST. RECUR.	**05.500.058**	
ELEMENTO	(631) 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
ELEMENTO	(632) 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.000,00
TOTAL		**2.206.098,47**

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, serão cobertos com recursos provenientes de:

1° - Excesso de arrecadação

- ✓ Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação referente a recursos próprios no valor de R$ 2.068.610,46 (Dois milhões, sessenta e oito mil, seiscentos e dez reais e quarenta e seis centavos)
- ✓ Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação referente a recursos do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS no valor de R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais).
- ✓ Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação referente a recursos de rentabilidade no valor de R$ 2.820,02 (Dois mil, oitocentos e vinte reais e dois centavos).

2° - Superávit Financeiro

- ✓ Dos recursos provenientes de Superávit Financeiro referente a recursos próprios no valor de R$ 80.667,99 (Oitenta mil, seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e nove reais).

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 25 de setembro de 2014.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ
Secretária Municipal de Administração

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos